**ESCLARECIMENTO 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2021**

|  |  |
| --- | --- |
| Processo **PRO-03461/2021 – SC – 021360** | Tipo**: Menor Preço Global** |
| Abertura**: 10/11/2021** | **Horário: 10 horas** |
| **Local:** SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903  Brasília (DF) - Fones (61) 3317-8968 | |

**PERGUNTA 1: Entendemos que para fins de comprovação de qualificação técnica deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços curso/treinamento em compliance com no mínimo 23 horas de carga horária total. Está correto nosso entendimento?**

**RESPOSTA:** Não. Conforme disposto no item 4.2 do Termo de Referência, entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação a prestação de serviços curso/ treinamento em compliance, que contenha o desenvolvimento dos conteúdos mínimos listados a seguir, conforme disposto no item 3.4.1 do Termo de Referência e, no mínimo, 23 horas de carga horária total.

Conteúdos mínimos:

* 1. PILARES DE COMPLIANCE
  2. LEGISLAÇÃO
  3. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO
  4. ÁREA/DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE NAS EMPRESAS
  5. GERENCIAMTNO DE RISCOS
  6. POLÍTICAS DE COMPLIANCE
  7. CONTROLES INTERNOS
  8. COMUNICAÇÃO
  9. TREINAMENTO
  10. MONITORAMENTO
  11. INVESTIGAÇÕES E REPORTES
  12. DUE DILIGENCE
  13. BORDAGEM DO COMPLIANCE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS
  14. ABORDAGEM DE SITUAÇÕES / CASOS PRÁTICOS E/OU ESTUDO DE CAOS.

**PERGUNTA 2: A informação sobre os conteúdos mínimos não deverá estar necessariamente nos atestados, sendo possível comprovação destes requisitos por meio de ementas curriculares e de contratos que subsidiaram a emissão dos atestados. Está correto nosso entendimento?**

**RESPOSTA:** É razoável que a comprovação de conteúdo esteja em ementa curricular que descreva os conteúdos do produto ofertado. No entanto, essa ementa e /ou conteúdos devem ser citados no contratado e deve ser possível fazer a correlação direta, ficando comprovado que os conteúdos presentes na ementa foram os mesmos executados, compondo o produto ofertado, objeto do instrumento contratual que comprove a contratação por uma outra empresa.

Ou seja, é necessário que a associação do contrato com a descrição do produto ofertado e da ementa sejam compatíveis e demonstrem o mesmo produto, obviamente com a carga horária exigida no edital.

**Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.**

Brasília, 4 de novembro de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**